DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quinta-feira, 10 de maio de 1990 ANO XIV Nº 88

SUPLEMENTO

ATOS DO GOVERNADOR

Secretaria de Planejamento

DECRETO Nº 12.367 DE 09 DE MAIO DE 1990

Aprova o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal para 1991.

1991

C.S.O

MTO-GDF-01

DECRETO N.o 12.367 DE 09 DE maio DE 19 90.

Aprova o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal para 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal - MTO - GDF - 01, para uso das Unidades Orçamentárias na elaboração de suas Propostas Parciais referentes ao exercício de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 09 de maio de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALEIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Planejamento, no cumprimento de suas funções e de acordo com o art. 165 da Constituição Brasileira, se obriga a elaborar o Plano Plurianual, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública e dos planos de governo e sua programação, visando a formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Atendendo a esse preceito constitucional, esta Secretaria, no corrente exercício, procura elaborar a Proposta Orçamentária consoante as diretrizes e prioridades definidas para o Plano de Governo de 1991.

Essa postura abre perspectivas de maior racionalização da ação de governo e de mais objetividade na locação de recursos, facilitando o atendimento do art. 167, em que são vedados, por exemplo, a abertura de crédito suplementar ou especial, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Comporão a proposta orçamentária para o próximo exercício, os orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimento.

O orçamento fiscal conterá as unidades orçamentárias das administrações direta e indireta, que recebem recursos do Tesouro.

O orçamento de seguridade social, com o mesmo formato estrutural do orçamento fiscal, abrangerá os órgãos e entidades das áreas de saúde e assistência social.

O orçamento de investimento abrangerá apenas os investimentos das entidades nas quais o Distrito Federal detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Todos os orçamentos que comporão a proposta orçamentária anual do Distrito Federal deverão apresentar os respectivos programas de trabalho com um nível maior de detalhamento, conforme estabelecido pelo Senado Federal, que exerce a função de Câmara Legislativa do Distrito Federal, para maior informação sobre a programação elaborada pelo Poder Executivo.

Os projetos e subprojetos serão apresentados seguindo roteiro, para possibilitar a compatibilização do orçamento com o planejamento, facilitando, também, a articulação regional observando o prescrito no parágrafo 7o. do art. 165 da Constituição.

O detalhamento de ações contempladas nesse roteiro serão úteis para subsidiar informações que se façam necessárias à futura Assembléia Legislativa do DF, quanto ao exame e acompanhamento da elaboração e execução do Plano Plurianual, das diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e quanto aos Créditos Adicionais.

Os projetos e atividades serão apresentados com um nível a mais de especificação, em subprojetos e subatividades, com dotação a esse patamar, agregados em sete grupos consolidadores das naturezas da despesa: pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida e outras despesas de capital.

As entidades da administração indireta, as fundações e os fundos que recebam transferências à conta do Tesouro, passarão a ter os seus orçamentos incluídos por inteiro, com todas as fontes de financiamento da programação, na proposta orçamentária anual e, assim, a se regerem pelas mesmas normas de execução orçamentária da administração direta.

No caso do Fundo de desenvolvimento do distrito Federal - FUNDEFE, os investimentos executados a seu cargo deverão estar distribuídos em subprojetos e apresentados pela unidade orçamentária, com objetivos específicos e natureza da despesa a nível de elemento do objeto de gasto.

Este manual objetiva orientar as Unidades Orçamentárias no preenchimento das listagens, pré-impressos e formulários, bem como nos procedimentos a serem adotados para a preparação das propostas orçamentárias parciais.

O MANUAL ESTÁ DIVIDIDO EM:

1 - Recomendações Gerais
2 - Prazo para Elaboração da Proposta
3 - Elaboração da Proposta

- 3.1 - Classificação Institucional
- 3.2 - Classificação Funcional Programática da Despesa
- 3.3 - Classificação Econômica da Despesa
- 3.4 - Classificação Econômica da Receita
- 3.5 - Formulários e Pré-Impressos
- 3.6 - Preenchimento dos Formulários e Pré-Impressos
- 3.7 - Atualização dos Dados Orçamentários

4 - Anexos

- 4.1 - Classificação Institucional
- 4.2 - Classificação Funcional Programática
- 4.3 - Unidade de Medida
- 4.4 - Roteiro para Apresentação de Projetos
- 4.5 - Código das Fontes de Recursos

1 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Os Subprojetos/Subatividades chamados genericamente de "subtítulos" cuja abreviatura é "SUBT". já existentes, devem ser detalhados nos Pré-Impressos COPA - Cadastro Orçamentário de Projetos e Atividades, e preenchidos em letra de forma com lápis preto. A primeira via será encaminhada à CSO, pelo Órgão Setorial, ficando a cópia em poder da Unidade Orçamentária. Os demais formulários, encaminhar 02 (duas) vias à CSO, através do Órgão Setorial. Todos os itens constantes dos pré-impressos devem ser preenchidos, inclusive as fontes de recursos códigos 020 a 025, de acordo com o ANEXO V.

As projeções das despesas para 1991 (ano "t"), deverão ser efetuadas a preços de maio de 1990 e obedecer aos seguintes parâmetros:

a) a administração direta, indireta, autarquias e fundações, terão como base de cálculo para as despesas com pessoal e encargos sociais, o valor da folha de pagamento do mês de maio de 1.990;

b) as despesas de capital serão apresentadas em projetos e atividades desdobrados em subprojetos e subatividades, objetivando o desenvolvimento da ação governamental, tendo sempre em vista a limitação dos recursos existentes para o tipo de despesa;

c) as despesas com os juros e amortização deverão expressar os valores projetados para o ano "t";

d) as despesas com Diárias deverão constar da proposta separadamente com o código 3111.02, passando as outras despesas variáveis, com pessoal, a serem classificadas através do subelemento de despesa 3111, item 03;

e) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios, fontes 016 e 023, e operações de crédito, fontes 017 e 025, deverão constar da proposta, estimando-se os ingressos anual e plurianual;

f) as outras despesas correntes devem ser previstas, tendo como base os preços de maio do corrente exercício;

g) de acordo com o Art. 165 da Constituição deverá constar da Lei Orçamentária Anual o orçamento de investimento das empresas estatais em que o Distrito Federal direta ou indiretamente tenha a maioria do capital social com direito a voto;
As empresas estatais, portanto, que atendam essa condição, deverão apresentar a proposta orçamentária anual de investimentos com recursos próprios, de convênios e de operações de crédito;

h) não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

i) os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos/subprojetos;

j) as despesas de custeio dos eventos previstos durante o exercício, tais como aniversários das cidades satélites, plano piloto, exposições e certames, devem constar do programa de trabalho, não se admitindo créditos suplementares para essas atividades no decorrer do exercício;

k) os saldos decorrentes das dotações orçamentárias mais créditos, menos os pagamentos efetuados a cada mês, de cada subprojeto ou subatividade, serão atualizados pelo valor resultante da multiplicação do correspondente saldo em URO/DF, pela variação unitária da cotação de uma URO/DF entre o mês anterior e o mês do ajuste.

l) o projeto de lei orçamentária para o exercício de 1991 abranjerá todas as receitas e despesas dos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações, das empresas públicas que recebem Transferências a conta do Tesouro e do Orçamento de Investimento, das demais entidades nas quais o Distrito Federal detém a maioria do capital social com direito a voto.

As aplicações regionais e plurianuais ficarão a cargo do Órgão Central.

Os Projetos (constantes, novos e os financiados com recursos do FUNDEFE) serão elaborados segundo roteiro para apresentação de projeto (Anexo IV, página 41).

O cadastro Copa relativo aos projetos novos, aprovados, serão preenchidos pela Secretaria de Planejamento, com base no Roteiro para Apresentação de Projetos.

Os títulos das atividades e subatividades dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, deverão indicar o produto esperado, isto é, o resultado da ação dos mesmos, com base nas competências regimentais de cada um.

Exemplo: Título Anterior - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.
Título Atual - Coordenação das Atividades de Planejamento e Modernização da Ação Governamental.

Caso haja alguma Atividade/Subatividade nova, a Unidade deverá comunicar à Coordenação do Sistema de Orçamento, para que esta forneça os pré-impressos e formulários para seu cadastramento.

Quando da fusão ou desdobramento de Projetos/Subprojetos e Atividades/Subatividades já cadastrados, preencher pré-impressos e formulários adicionais.

Não escrever nos espaços sombreados dos pré-impressos.

As alterações devem ser efetuadas na linha em branco acima daquela que se quer alterar.

Os dados constantes da Proposta Orçamentária Parcial das Entidades da Administração Indireta e das Fundações, não poderão ser modificados, pela Unidade Orçamentária, sem o conhecimento prévio da Coordenação do Sistema de Orçamento e edição do competente ato de autorização governamental.

2 - PRAZO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As Propostas Orçamentárias Parciais, devidamente revisadas e consolidadas pelos Órgãos Setoriais e Seccionais, devem dar entrada na Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, 10o. andar, Anexo do Palácio do Buriti, impreterivelmente , até o dia 31 de maio de 1.990.

3 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Para a elaboração da proposta orçamentária deve-se atentar para o seguinte:

a) a conveniência e grau de prioridade da programação proposta, face as diretrizes governamentais;
b) a consonância dos propósitos enunciados com a competência da Unidade;
c) a adequação da programação proposta em relação aos objetivos enunciados;
d) a viabilidade da programação proposta, inclusive quanto a capacidade da Unidade para executá-la, mediante emprego dos recursos pretendidos e de outros possivelmente disponíveis em volume, condições e prazos previstos;

e) a compatibilidade entre os dispêndios previstos e os resultados esperados;
f) a aplicação exclusiva dos recursos do FUNDEFE em despesas de capital.

A Unidade Orçamentária utilizará formulários e pré-impressos. Os formulários para serem preenchidos deverão obedecer:
1 - Classificação Institucional;
2 - Classificação Funcional-Programática da Despesa;
3 - Classificação Econômica da Despesa;
4 - Classificação Econômica da Receita.

3.1 - Classificação Institucional (ANEXO I)

A Classificação Institucional se compõe de 05 (cinco) algarismos, sendo os 02 (dois) primeiros reservados à identificação do Órgão e os 03 (três) últimos às Unidades Orçamentárias.

No caso das Entidades da Administração Indireta e das Fundações, os Órgãos supervisionadores terão os títulos seguidos da expressão ENTIDADES SUPERVISIONADAS. Nesses casos devem existir 02 códigos: um transferidor e outro aplicador. No transferidor o código do órgão é o mesmo da Administração Direta (vide anexo I) e da Unidade Orçamentária é sempre 002.

No aplicador o código do órgão é acrescido de 30 (trinta) milhares e o da Unidade Orçamentária segue a sequência normal (vide anexo I).

3.2 - Classificação Funcional Programática da Despesa (ANEXO II)

As Portarias - SOF, Nos. 25, de 14/06/76 e 36/80, de 17/12/80, atualizam a discriminação da despesa por função estabelecida pela Portaria Ministerial No. 09, de 28/01/74, de que trata também o inciso I do parágrafo 1o. e parágrafo 2o. artigo 8o. da Lei No. 4.320, de 17/03/64 e estabelece normas para o seu desdobramento, pág. 31.

Nessas Portarias as funções do Governo foram ordenadas em razão da tipicidade existente entre os mesmos; porém, um subprograma poderá ser classificado no programa que melhor atenda à orçamentação e ao planejamento, o mesmo acontecendo com o programa em relação à função.

EXEMPLO I
Programa Típico com subprograma Típico
16000 - Secretaria de Educação (Órgão)
16002 - SE - ES - Fundação Educacional do Distrito Federal (Unidade Orçamentária)
08 - Educação e Cultura (Função)
42 - Ensino Fundamental (Programa)
188 - Ensino Regular (Subprograma)
16002.08421881.408 0000 - Programa Especial do Ensino Fundamental (Projeto)
0001 - Programa Especial do Ensino Fundamental (Subprojeto)

EXEMPLO II

Programa Tipico com subprograma Atípico

16000 - Secretaria de Educação (órgão)

16002 - SE - ES - Fundação Educacional do Distrito Federal (Unidade Orçamentária)

08 - Educação e Cultura (Função)

42 - Ensino Fundamental (Programa)

188 - Ensino Regular (Subprograma)

16002.08421882.2710000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação Educacional. (Atividade)

0001 - Funcionamento da Fundação Educacional. (Subatividade)

EXEMPLO III

Programa Atípico com Subprograma Atípico

16000 - Secretaria de Educação

16002 - SE - ES Fundação Educacional do Distrito Federal

08 - Educação e Cultura

81 - Assistência

487 - Assistência Comunitária

16002.08814872.274 0000 - Manutenção de Creches

0001 - Funcionamento da Creche de Planaltina

A função representa o maior nível de agregação das ações do Governo nos diversos setores.

O programa é o desdobramento das funções, representando os instrumentos de ação organicamente articulados para os objetivos pretendidos de um programa, servindo de ligação entre o planejamento de curto e médio prazos e o orçamento anual.

O subprograma representa os objetivos parciais identificáveis dentro do produto final de um programa.

Projeto é um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, dos quais resulta um produto final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Atividade é um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessário à manutenção do governo.

Convém salientar que não há qualquer obrigatoriedade de que um projeto só possa prever despesas de capital ou que uma Atividade só admita despesas correntes. De fato o Projeto e a Atividade são instrumentos de programação e não indicativos do tipo de despesa que será necessário para suas realizações efetivas.

O Subprojeto/Subatividade é o desdobramento do Projeto/Atividade. Cada Projeto/Atividade deverá apresentar pelo menos um Subprojeto ou Subatividade.

A identificação do programa de trabalho será feita de acordo com os códigos constantes do Anexo II, obedecendo a seguinte ordem:

a) após 05 (cinco) dígitos que identificam o órgão e a unidade orçamentária, os 1o. e 2o. identificam a função;

b) 3o. e 4o. identificam o programa;

c) 5o., 6o., 7o. e 8o. identificam o subprograma: o 8o. se for número par, indica que complementa o subprograma uma

atividade, e, se for número ímpar, um projeto;

d) o 9o., 10o. e 11o. dígito , para identificação do projeto ou da atividade, separadas no 8o. dígito por ponto.

e) o 12o., 13o., 14o. e 15o., para identificação do subprojeto/subatividade.

3.3 - Classificação Econômica da Despesa

A Classificação da Despesa está descrita na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF No. 176, de 29/12/89, que aprova a Codificação e Interpretação da Despesa do Distrito Federal, e publicado no suplemento (IV) do D.O.D.F., de 29/12/89.

3.4 - Classificação Econômica da Receita

O Decreto No. 7.198, de 12/11/82, que aprova a codificação e interpretação da Receita Orçamentária do Distrito Federal, está publicado no Suplemento do D.O.D.F. No. 216, de 16/11/82 e Portaria No. 03, de 21/02/90 - SOF/SEPLAN - PR, publicado no D.O. de 23/02/90.

3.5 - Formulários e Pré-Impressos

3.5.1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica.
Finalidade - Permitir às Unidades que têm Receitas Próprias uma previsão para o exercício "t", e o ajustamento das Receitas e Despesas por Categoria Econômica.

3.5.2 - Receitas de Convênios e Operações de Crédito
Finalidade - Permitir à Administração Central conhecer as Receitas provenientes de Convênios e Operações de Crédito a serem realizadas pelas Unidades Orçamentárias nos exercícios "t-1" e "t", bem como a contrapartida por parte do GDF (se houver).

3.5.3 - Demonstrativo da Receita Própria
Finalidade - Permitir um maior detalhamento da Receita Própria da Unidade Orçamentária, bem como a sua projeção plurianual.

3.5.4 - Programa de Trabalho por Fonte de Recursos
Finalidade - Permitir o relacionamento dos subprojetos e subatividades, por fonte de recursos prevista pela Unidade Orçamentária.

3.5.5 - Copa = Cadastro Orçamentário de Projetos/Subprojetos e Atividades/Subatividades
Finalidade - Gerar informações objetivas sobre a ação governamental, visando oferecer subsídios para a avaliação e o acompanhamento do subprojeto/subatividade que a Unidade vier a executar.

OBS: Os cadastros relativos aos projetos/subprojetos novos serão preenchidos na Secretaria de Planejamento.

3.5.6 - Detalhamento das Fontes de Financiamento de Investimentos
Finalidade - Permitir ao órgao central conhecer as fontes de financiamento dos investimentos das estatais que nao recebem recursos do Tesouro.

3.5.7 - Detalhamento dos Investimentos
Finalidade - Atender ao Art. 165 da Constituição que determina: a lei orçamentária conterá o orçamento de investimentos das empresas estatais.

3.6 - Preenchimento dos Formulários e Pré-Impressos

3.6.1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica (Quadro 01)

Indicar o nome do órgão, da Unidade Orçamentária, a especificação da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas.

DISTRITO FEDERAL — DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONOMICA

S E P L A N - C S O — EXERCICIO "t" — (QUADRO 01)

ORGAO: 48000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORCAMENTARIA: 48001 - FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Em Cr$ 1.000,00

R E C E I T A				D E S P E S A		
E S P E C I F I C A C A O	PARCIAL	TOTAL		E S P E C I F I C A C A O	PARCIAL	TOTAL
1000.00.00 Receitas Correntes		337.080		3.0.0.0 - Despesas Correntes		320.000
1600.00.00 Receitas de Servicos	60.000			3.1.0.0 - Despesas de Custeio	300.000	
1600.99.00 Outros Servicos	60.000			3.2.0.0 - Transf. Correntes	20.000	
1600.99.01 Rec. do Serv. de Parqueamento em Areas Especiais	60.000			4.0.0.0 - Despesas de Capital		61.220
				4.1.0.0 - Investimentos	50.000	
1700.00.00 Transferencias Correntes	277.080			4.2.0.0 - Inversoes Financeiras	11.220	
1710.00.00 Transf. Intragovernamentais	277.080					
1712.00.00 Transf. do Distrito Federal	277.080					
2000.00.00 Receitas de Capital		44.140				
2400.00.00 Transferencias de Capital	44.140					
2410.00.00 Transf. Intragovernamentais	44.140					
2412.00.00 Transf. do Distrito Federal	44.140					

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	337.080	DESPESAS CORRENTES	320.000
RECEITAS DE CAPITAL	44.140	DESPESAS DE CAPITAL	61.220
T O T A L	381.220	T O T A L	381.220

3.6.2 - Receitas de Convênios e Operações de Crédito (Quadro 02)

a) Indicar o nome do órgão, da Unidade Orçamentária, do Órgão Convenente ou Contratante, o No. do Convênio ou Operação de Crédito, com a respectiva discriminação e valores das Receitas previstas para os exercícios "t-1" e "t";

b) Informar o valor da contrapartida que o GDF deverá fazer para "t" ("t" refere-se ao exercício para o qual se está elaborando a Proposta Orçamentária parcial).

DISTRITO FEDERAL — RECEITAS DE CONVENIOS E OPERACOES DE CREDITO PREVISTAS

SEPLAN - CSO — PARA OS EXERCICIOS "t-1" E "t" E A CONTRAPARTIDA (SE HOUVER) (QUADRO 02) — Em Cr$ 1.000,00

ORGAO: 47.000 - SECRETARIA DE SAUDE - Entidades Supervisionadas

UNIDADE ORCAMENTARIA: 470001 - FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

No. ORDEM	ORGAO CONVENENTE/CONTRATANTE	No. CONV/OC	ESPECIFICACAO	RECEITAS "t-1"	RECEITAS "t"	CONTRAPARTIDA GDF "t"
01	Policia Militar	012/83	Prestacao de Assistencia Medica, Ambulatorial de Emergencia etc.	3.000	4.000	
02	Instituto de Previdencia do Estado do Rio Grande do Sul	02/83	Prestacao de Assistencia Medica, Cirurgica, Ambulatorial, Hospitalar etc.	1.000	1.500	
03	Ministerio da Saude	02/83	Campanha de Combate a Tuberculose no Distrito Federal	-	20.000	2.000
04	Caixa Economica Federal - FAS	020/83	Construcao de 04 Postos de Saude e aquisicao de equipamentos	-	100.000	
			TOTAL	4.000	125.500	2.000

3.6.3 - Demonstrativo da Receita Própria (Quadro 03)

a) Indicar o órgão, a Unidade Orçamentária e o exercício a que se refere a proposta orçamentária parcial ("t");

b) Especificar a receita de acordo com o Decreto No. 7.198, de 12/11/82, publicado no Suplemento No. 216, do Diário Oficial do Distrito Federal, de 16/11/82 e Portaria No. 03, de 21/02/90 - SOF/SEPLAN - PR, bem como o código e os valores relativos ao ano anterior (t-2), ao orçamento atual (t-1), a reestimativa para o presente exercício (t-1) e as projeções anual (t) e plurianual (t+1) e (t+2).

DISTRITO FEDERAL — D E M O N S T R A C A O D A R E C E I T A P R O P R I A

S E P L A N - .C S O — (QUADRO 03) EXERCICIO "t" — Em Cr$ 1.000,00

ORGAO: 47000 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: 47001 - FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	CODIGO NATUREZA	REALIZADA t-2	ORCAMENTO t-1	REESTIMATIVA t-1	PREVISAO t	PREVISAO t+1	PREVISAO t+2
RECEITA PATRIMONIAL	1300.00.00	500	1	2	3	3	4
Arrendamento	1312.00.00	500	1	2	3	3	4
RECEITA DE SERVICOS	1600.00.00	4.000	5.247	6.000	10.000	19.000	31.350
Servicos de Saude	1600.05.00	3.700	4.700	5.300	9.300	18.000	30.000
Outros Servicos de Saude	1600.05.99	300	547	700	700	1.000	1.350
TOTAL		4.500	5.248	6.002	10.003	19.003	31.354

3.6.4 - Programa de Trabalho (Fonte de Recursos) (Quadro 04)

a) Indicar o nome do Órgão e da Unidade Orçamentária;

b) Indicar o código da função, programa, subprograma, projeto/subprojeto e atividade/subatividade, com o respectivo título/subtítulo e valor, de acordo com a origem de recursos prevista;

c) No caso de projeto/subprojeto novo ou atividade/subatividade nova colocar na coluna do código a palavra novo(a).

DISTRITO FEDERAL — PROGRAMA DE TRABALHO — (QUADRO 04)

SEPLAN - CSO — EXERCICIO "t" — Em Cr$ 1.000,00

ORGAO:	UNIDADE ORCAMENTARIA:
48000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	48001 - FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS/SUBPROJETOS E ATIVIDADES/SUBATIVIDADES CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	FUNDEFE 21	PROPRIOS 20	G D F 00	CONVENIOS 22/23	OPERACOES DE CREDITO 25	TOTAL
15810212.808	0000 - Execucao da Politica de						
	Desenvolv. Social da Comunidade	-	60.000	221.220	-	-	281.220
	0001 - Funcionamento da Fundacao						
	do Servico Social do DF.		60.000	221.220	-	-	281.220
15810253.400	0000 - Construcao e Equipamento						
	de Centros de Desenvolv. Social	20.000	-	-	-	-	20.000
	0001 - Construcao de Centros de						
	Desenvolvimento Social	15.000	-	-	-	-	15.000
	0002 - Equipamento de Centros de						
	Desenvolvimento Social	5.000	-	-	-	-	5.000
	T O T A L	40.000	60.000	221.220	-	-	321.220

3.6.5 - COPA - Cadastro Orçamentário de Projetos/Subprojetos e Atividades/Subatividades - Descritores Básicos

A - FINALIDADE

Gera informações objetivas sobre a ação governamental, visando oferecer subsídios para a avaliação e o acompanhamento dos Subprojetos/Subatividades, que a Unidade vier a executar. Propicia, também, a coleta de dados descritivos da ação programada que possibilita seu perfeito conhecimento.

Com base nas informações contidas neste pré-impresso é que serão tomadas as decisões finais, decorrendo daí, portanto, a importância especial que deve ser dada ao seu preenchimento.

B - COMPOSIÇÃO

Bloco 01 - Caracterização do Subprojeto/Subatividade
Bloco 02 - Situação do Subprojeto/Subatividade
Bloco 04 - Objetivo(s)
Bloco 07 - Metas
Bloco 10 - Detalhamento das Aplicações

C - PREENCHIMENTO

Quando a programação orçamentária do Órgão identificar a existência de Subprojetos/Subatividades DESMEMBRADOS OU INCORPORADOS, a Unidade Orçamentária deverá preencher integralmente um pré-impresso COPA, adotando os seguintes procedimentos:

Bloco 01 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/SUBPROJETO E DA ATIVIDADE/SUBATIVIDADE

a) informar os nomes do Órgão e da Unidade com os respectivos códigos utilizando a Classificação Institucional apresentada no ANEXO I, pág. 29;

b) informar a Função, Programa e Subprograma e seus respectivos códigos, correspondentes à classificação proposta para o Projeto/Atividade, em conformidade com a Classificação Funcional Programática apresentada no Anexo II, pág. 29;

c) indicar o título do Projeto/Atividade e subtítulo do Subprojeto/Subatividade.

A	RESERVADO PARA USO DO ORGAO CENTRAL	EXCLUSAO TOTAL DO P/A

EST	REFER	DV	FL	LN	M	EST	ORG	UO	FUN	PRG	SPRG	P/A-TIT	IDENT	08	EXERC	DATA	HORA	FOLHA	PAG
3	5	12	13	19	20	23	24	27	29	31	34	38	42	43					
				0101															
01	8207195	2	01			53	47001	13	75	428	2007	0000			1990	01/03/89	19:32	01 DE 01	

01 IDENTIFICACAO SPCDF/SPL - SISTEMA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL / SUBSISTEMA DE PLANEJAMENTO

EST	53	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ORG	47000	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UO	47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
FUN	13	SAUDE E SANEAMENTO
PRG	75	SAUDE
SPRG	428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
P/A - TIT	2982	0000 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR
IDENT	2982	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR

Bloco 02 - SITUAÇÃO DO PROJETO/SUBPROJETO E ATIVIDADE/SUBATIVIDADE

a) PRAZO: Informar o início e o término somente quando se tratar de Subprojeto.
No caso de Subatividade que se tenha conhecimento da data de seu início, esta deverá, também, ser informada.

b) PRIORIDADE: as unidades deverão priorizar, em ordem crescente, todos os Subprojetos e Subatividades constantes de seu Programa de Trabalho, usando as duas primeiras quadrículas. As demais são reservadas para uso do órgão central.

c) ETAPA: Indicar na quadrícula "F" o estágio atual em que se encontra o Subprojeto/Subatividade, apondo o número correspondente à legenda específica contida no bloco.
Tratando-se de etapa não constante da legenda, apor o número 07, especificando-se no espaço reservado.
Observar que apenas uma etapa poderá ser indicada.

d) ANDAMENTO: Indicar na quadrícula "A" o ritmo atual do Subprojeto/Subatividade, apondo o número correspondente à legenda específica contida no bloco.
Na hipótese de ocorrer 6-OUTRO, proceder da mesma forma que a descrita no item anterior.

| 02 | SITUACAO | | |

BLOCO 04 - OBJETIVO

a) O OBJETIVO deverá esclarecer o que a Unidade se propõe a realizar, através de Subprojeto/Subatividade, e responder sempre à pergunta: Para quê? Deverá descrever, claramente, o escopo do Subprojeto/Subatividade, considerando quais as necessidades da comunidade ou da administração que serão atendidas.

b) Não preencher o bloco 04, no caso de subprojetos e subatividades já cadastrados. Este bloco deverá ser preenchido apenas para os subprojetos e subatividades novos.

c) Evitar abreviaturas.

d) Caso haja alguma modificação a fazer, reescrever a linha a ser modificada no espaço em branco, acima daquela.

04	OBJETIVO	
LN	M JF	
17	19 20 21	
00		-----------EXCLUSAO TOTAL DO BLOCO DESCRICAO
01		
		PROPORCIONAR ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA A COMUNIDADE PREVENINDO, CURANDO E REABILITANDO
02		
		EM NIVEL SECUNDARIO E TERCIARIO SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNACAO.
03		
04		
05		

BLOCO 07 - METAS

Meta é o produto ou resultado a ser obtido, com a realização do Subprojeto ou da Subatividade, devidamente quantificado (responde à questão O QUE e se obtém com a realização do Subprojeto ou da Subatividade).

Para a indicação das metas, esse bloco encontra-se desdobrado em 03 partes:

a) DESCRIÇÃO - Listar os produtos a serem obtidos. Descrever de forma sucinta e clara, ocupando uma única linha para cada produto, usando até 38 caractéres.

b) UNIDADE (DE MEDIDA) - Para cada produto relacionado no campo anterior, eleger a unidade de medida adequada, isto é, capaz de indicar a quantidade executada e prevista para cada período.

A Unidade de Medida será indicada, de forma abreviada, utilizando até 06 caracteres. Exemplos: metro quadrado M2, habitante HABITAT.

Veja tabela de Unidades de Medidas no ANEXO III.

c) QUANTIDADE - Está correlacionado diretamente com o campo "UNIDADE DE MEDIDA". Contém 05 colunas para indicação das quantidades, em relação aos exercícios de "t-2" a "t+2".

Para cada produto listado na descrição, registrar as "quantidades" por exercício, de acordo com a unidade de medida escolhida, de forma a indicar, em termos físicos, a execução dos trabalhos realizados e a realizar.

As quantidades realizadas e a realizar não são cumulativas, destinando-se a análise comparativa entre um exercício e outro.

d) Não preencher o Bloco 07 - Metas, no caso das subatividades já cadastradas.

BLOCO 07 - METAS

07	METAS									
LN	M	DESCRICAO	LN	M	UNIDADE	QUANTIDADE				
17	19	20	17	19	20	26 t-2	33 t-1	40 t	47 t+1	54 t+2 68
00		-----EXCLUSAO TOTAL DO BLOCO 00								
11			12			10.000	10.300	11.000	11.100	11.300
		INTERNACOES PROPORCIONADAS			PESSOA	9175	9440	9704	10000	
21			22							
		EXAMES DE LABORATORIO			EXAME	190385	195870	201358	205550	
31			32							
		CONSULTAS MEDICAS			CONSUL	272256	283185	271100	290000	
41			42							
51			52							
61			62							

BLOCO 10 - DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES

a) NATUREZA DA DESPESA: nesta coluna deverão ser lançados os códigos correspondentes às especificações das despesas programadas conforme a classificação por objeto de gasto.

b) FONTE: indicar os códigos das fontes de recursos, obedecendo à codificação apresentada no ANEXO V - pág. 49.

Quando um mesmo elemento de despesa estiver programado para ser atendido com recursos de mais de uma fonte, deverá ser repetido, em linhas seguidas, tantas vezes quantas forem as fontes, especificando-se o código da fonte correspondente.

Observar que o código da FONTE é constituído por três dígitos sendo o primeiro, originalmente, 0(zero). Para o fim estritamente operacional, a identificação da CONTRA-PARTIDA far-se-á mediante a substituição do primeiro dígito do código da fonte, 0(zero), pelos números abaixo, correspondentes a cada um dos Agentes Financiadores:
1 - BNDES
2 -
3 - MTB
Os dois últimos dígitos da codificação, indicativos da FONTE DE RECURSOS, permanecerão inalterados, guardando a relação estabelecida no esquema constante do ANEXO V - pág. 49.

c) Os valores considerados na Lei vigente são incluídos na coluna (t-1). Cabe completar com os valores de 1989, apurados em balanço, os relativos a proposta, bem como os diversos totais. Usa-se o código "1" para inclusão de novas linhas e o código "2" para alterações, inclusive quando se tratar de acréscimo de dados.

BLOCO 10 - DETALHAMENTO DAS APLICACOES

B	EST	REF	DV	FL	EST	ORG	UO	FUN	PRG	SPRG	P/A TIT	IDENT	OB
	01	82071955	2	01	53	47	001	13	75	428	2982	0001	

10 DETALHAMENTO DAS APLICACOES — VALORES EM Cr$ 1.000,00

LN	M	NAT. DESP. 20	FONTE 26	EXECUTADO (t-2) 29	LEI (t-1) 51	PROPOSTA (t) 61
00		---------- EXCLUSAO TOTAL DO BLOCO 40				
01	2		000	. .	. .	.100
		3120.00		. .	. .	. .
02	2			. .	. .	.400
		3132.00	000	. .	. .	. .
03	2			. .	. .	.500
		3192.00	000	. .	. .	. .
04	2			. .	. .	.100
		3259.00	000	. .	. .	. .
05	2			. .	. .	.100
		3280.00	000	. .	. .	. .
06	2			. .	. .	.6.000
		3111.01	009	. .	5 . 893. 580	. .
07	2			. .	. .	.1.800
		3113.00	009	. .	1 . 762. 579	. .
08				. .	. .	. .
		3120.00	009	. .	. .	. .
09				. .	. .	. .
		3120.00	020	. .	. 420. 750	. .

10	2			. .	. .	2.000
		3132.00	020	. .	596. 024	. .
	TOTAL DO TESOURO			. .	. .	9.000
				. .	7 . 656. 159	. .
	TOTAL DO FUNDEFE			. .	. .	. .
				. .	. .	. .
	TOTAL O. FONTES			. .	. .	2.000
				. .	1 . 016. 774	. .
	TOTAL GERAL			. .	. .	11.000

PROCEDIMENTOS GENERICOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS

Os Subprojetos/Subatividades, já existentes e cadastrados anteriormente, terão transcritas, automaticamente, para o COPA, as principais informações contidas em arquivo.

Se o Subprojeto/Subatividade não houver sido cadastrado pelo Órgão Central (NOVO) ou carecer de inserção total de informações (DESMEMBRADO), deve ser utilizado pré-impresso em branco.

* As linhas de informações do pré-impresso dividem-se em 02 (duas) partes:

* Hachurada - para preenchimento exclusivo pelo Órgão Central ou por meio eletrônico;

* Não-hachurada - para adequação ou sugestões do Órgão Setorial/Unidade Orçamentária;

Identificar, no cabeçalho do formulário ou dos campos específicos dos blocos do pré-impresso COPA, o exercício para o qual se destina a informação.

Os valores devem ser expressos em Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Quando qualquer bloco do pré-impresso for insuficiente para conter todas as informações, utilizar a parte correspondente, preenchendo a caracterização, para fins de identificação, e os campos NÚMERO DA FOLHA e FOLHA DE, conforme indicado:

a) ao utilizar um pré-impresso:

```
                 _____
* NÚMERO FOLHA  ! 1 !
                !___!

* FOLHA 1 DE 1
```

b) ao utilizar dois pré-impressos:

- no primeiro lançar:

```
                          _____
* NÚMERO DA FOLHA        ! 1 !
                         !___!

* FOLHA 1 DE 2
```

- no segundo lançar:

```
* NÚMERO DA FOLHA  _____
                   ! 2 !
                   !___!

* FOLHA 2 DE 2
```

c) e, assim, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) folhas.

Preencher sempre os campos a serem processados, com lápis preto e em letra de forma, procurando dar maior legibilidade possível à grafia manuscrita.

Utilizar entre as folhas do pré-impresso COPA que possuam carbono o anteparo que evite impressão indevida na folha seguinte.

Todos os campos do COPA, dos formulários e das listagens, têm limite para a quantidade de letras, números e símbolos que podem conter. As indicações numéricas, que encimam certos campos, delimitam a quantidade de caracteres que podem ser aí inseridos.

Preencher os campos sem fracionar palavras e numeros obedecendo a limitação dos caracteres que cada campo pode conter, notadamente, quando se tratar de rearrumação dos textos.

Os exemplos de preenchimentos de pré-impressos e dos formulários, inseridos nestas instruções, são hipotéticos.

O campo M(de Movimentação) constante da posição 19 do pré-impresso COPA, representa o local onde se lançar os comandos de atualização dos dados.

Os COMANDOS DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS ou comandos básicos de operação, assim se expressam:

0 (zero) - EXCLUSÃO

1 (um) - INCLUSÃO

2 (dois) - ALTERAÇÃO.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DE PROJETO/ATIVIDADE - COPA

EVENTOS	COMANDOS	CAMPOS	EXEMPLOS	COMENTARIOS
Exclusao Total de Bloco	Colocar 0 (zero)	M (posicao 19)	A	Representado na 1a. linha de cada Bloco
Exclusao de Linha	Colocar 0 (zero)	M (posicao 19)	B	
Inclusao de Linha	Colocar 1 (um)	M (posicao 19)	C	Anotar o conteudo prentendido
Alteracao de linha	Colocar 2 (dois)	M (posicao 19)	D	Reescrever a linha na forma pretendida

3.6.6 - Detalhamento das Fontes de Financiamento

a) Indicar a classificação institucional do órgão e da unidade orçamentária;

b) Informar as fontes de financiamento dos investimentos: se proveniente de geração própria ou de operação de crédito.

DISTRITO FEDERAL — DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

S E P L A N - C S O — EXERCICIO "t" — Em Cr$ 1.000,00

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

49004 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB

E S P E C I F I C A C A O		VALOR
GERACAO PROPRIA		130.761
OPERACOES DE CREDITO		29.083
INTERNAS	29.083	
T O T A L		159.844

3.6.7 - Detalhamento dos Investimentos

a) Informar a classificação institucional do órgão e da unidade orçamentária;

b) Especificar os projetos e subprojetos com a classificação funcional programática, objetivos a serem atingidos e valores respectivos.

DISTRITO FEDERAL — DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

SEPLAN - CSO — EXERCICIO "t" — Em Cr$ 1.000,00

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

49004 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		159.844
	ENERGIA ELETRICA		159.844
	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA		75.776
49004.0951267.5015.	0000		
	AMPLIACAO DAS OBRAS DE TRANSMISSAO	75.776	
	AMPLIAR O SISTEMA DE TRANSMISSAO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA A CONSUMIDORES		
	0001		
	AMPLIACAO DAS OBRAS DE TRANSMISSAO	75.776	
	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		84.068
49004.0951268.5016.	0000		
	AMPLIACAO DAS OBRAS DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES GERAIS	84.068	
	AMPLIAR O SISTEMA DE DISTRIBUICAO E DE INSTALACOES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA A CONSUMIDORES		
	0001		
	AMPLIACAO DAS OBRAS DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES GERAIS	84.068	
	TOTAL		159.844

A N E X O S

ANEXO I

CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

CODIFICACAO DOS ORGAOS E UNIDADES ORCAMENTARIAS

CODIGO	UNIDADES ORCAMENTARIAS
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
01001	Tribunal de Contas do Distrito Federal
11000	GABINETE DO GOVERNADOR
11001	Gabinete do Governador
12000	PROCURADORIA GERAL
12001	Procuradoria Geral
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13001	Secretaria de Planejamento
13002	Secretaria de Planejamento - Ent. Supervisionadas
13003	Regiao Administrativa I - Plano Piloto
13004	Regiao Administrativa II - Gama
13005	Regiao Administrativa III - Taguatinga
13006	Regiao Administrativa IV - Brazlandia
13007	Regiao Administrativa V - Sobradinho
13008	Regiao Administrativa VI - Planaltina
13009	Regiao Administrativa VII - Paranoa
13010	Regiao Administrativa VIII - Nucleo Bandeirante
13011	Regiao Administrativa IX - Ceilandia
13012	Regiao Administrativa X - Guara
13013	Regiao Administrativa XI - Cruzeiro
13014	Regiao Administrativa XII - Samambaia
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
14001	Secretaria de Administracao
14002	Secretaria de Administracao - Ent. Supervisionadas
14003	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
14901	Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
15000	SECRETARIA DA FAZENDA
15001	Secretaria da Fazenda
15002	Secretaria da Fazenda - Entidades Supervisionadas
15901	Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE
15902	Fundo de Financiamento para Agua e Esgotos - FAE
15903	Fundo de Financiamento de Habitacao Popular - FHUNDAP
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO
16001	Secretaria de Educacao
16002	Secretaria de Educacao - Entidades Supervisionadas
17000	SECRETARIA DE SAUDE
17001	Secretaria de Saude
17002	Secretaria de Saude - Entidades Supervisionadas
17003	Instituto de Saúde do Distrito Federal
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
18001	Secretaria de Desenvolvimento Social
18002	Secretaria de Desenvolvimento Social - Entidades Supervisionadas
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
19001	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
19002	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Entidades Supervisionadas
19003	Servico Autonomo de Limpeza Urbana
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES
20001	Secretaria de Transportes
20002	Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas
20003	Administracao da Estacao Rodoviaria de Brasilia
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO
21001	Secretaria de Agricultura e Producao
21002	Secretaria de Agricultura e Producao - Entidades Supervisionadas
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22001	Secretaria de Seguranca Publica
22002	Secretaria de Seguranca Publica - Entidades Supervisionadas
22003	Policia Militar do Distrito Federal
22004	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
22901	Fundo de Saude da Policia Militar
22902	Fundo de Saude do Corpo de Bombeiros
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
23001	Secretaria de Cultura e Esporte
23002	Secretaria de Cultura e Esporte - Entidades Supervisionadas
23003	Arquivo Publico do Distrito Federal
23004	Departamento de Educacao Fisica, Esportes e Recreacao
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
24001	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
24003	Departamento de Turismo
25000	SECRETARIA DO TRABALHO
25001	Secretaria do Trabalho
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
26001	Secretaria de Comunicacao Social
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA
27001	Secretaria do Meio Ambiente, Ciencia e Tecnologia
27002	Secretaria do Meio Ambiente, Ciencia e Tecnologia - Entidades Supervisionadas
27003	Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal
27004	Instituto de Ciencia e Tecnologia do Distrito Federal
27901	Fundo Unico do Meio Ambiente do Distrito Federal
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	UNIDADES ORCAMENTARIAS
39001	Reserva de Contingencia
43000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001	Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
45000	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
45001	Banco de Brasilia S/A - BRB
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONDAS
46001	Fundacao Educacional do Distrito Federal - FEDF
47000	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
47001	Fundacao Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
48001	Fundacao do Servico Social do Distrito Federal - FSS/DF
48002	Sociedade de Habitacoes de Interesse Social Ltda. - SHIS
49000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49001	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
49002	Companhia de Agua e Esgotos de Brasilia - CAESB
49003	Companhia Imobiliaria de Brasilia - TERRACAP
49004	Companhia de Eletricidade de Brasilia - CEB
50000	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
50001	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasilia - TCB
50002	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF
51000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONDAS
51001	Fundacao Zoobotanica do Distrito Federal - FZDF
51002	Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF
51003	Empresa de Assistencia Tecnica e Extensao Rural - EMATER/DF
51004	Sociedade de Abastecimento de Brasilia - SAB
51005	PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento
52000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
52001	Departamento de Transito do Distrito Federal - DETRAN/DF
52002	Fundacao de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP
53000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - Entidades Supervisionadas
53001	Fundacao Cultural do Distrito Federal - FCDF

CODIGO FUNCOES CODIGO PROGRAMAS CODIGO SUBPROGRAMAS

CLASSIFICACAO FUNCIONAL-PROGRAMATICA

CODIGO E ESTRUTURA

(ANEXO II)

CODIGO	FUNCOES	CODIGO	PROGRAMAS	CODIGO	SUBPROGRAMAS
01	LEGISLATIVA				
		01	PROCESSO LEGISLATIVO		
				001x	Acao Legislativa
		02	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA		
				002x	Controle Externo
02	JUDICIARIA				
		04	PROCESSO JUDICIARIO		
				013x	Acao Judiciaria
				014x	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciari
				015x	Custodia e Reintegracao Social
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
		07	ADMINISTRACAO		
				020x	Supervisao e Coordenacao Superior
				021x	Administracao Geral
				022x	Documentacao e Bibliografia
				023x	Divulgacao Oficial
				024x	Informatica
				025x	Edificacoes Publicas
		08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
				030x	Administracao de Receitas
				031x	Assistencia Financeira
				032x	Controle Interno
				033x	Divida Interna
				034x	Divida Externa
				035x	Participacao Societaria
		09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
				040x	Planejamento e Orcamentacao
				042x	Ordenamento Economico Financeiro
				043x	Organizacao e Modernizacao Administrativa
				044x	Informacoes Geograficas e Estatisticas
				045x	Estudos e Pesquisas Economico-Sociais
		10	CIENCIA E TECNOLOGIA		
				054x	Pesquisa Fundamental
				055x	Pesquisa Aplicada
				056x	Desenvolvimento Experimental
				057x	Informacao Cientifica e Tecnologica
				058x	Testes e Analise de Qualidade
				059x	Levantamento do Meio Ambiente
04	AGRICULTURA				
		13	ORGANIZACAO AGRARIA		
				066x	Reforma Agraria
				067x	Colonizacao
		14	PRODUCAO VEGETAL		
				075x	Defesa Sanitaria Vegetal
				076x	Corretivos e Fertilizantes
				077x	Irrigacao
				078x	Mecanizacao Agricola
				080x	Sementes e Mudas

ODIGO	FUNCOES	CODIGO	PROGRAMAS	CODIGO	SUBPROGRAMAS
		15	PRODUCAO ANIMAL		
				087x	Defesa Sanitaria Animal
				088x	Desenvolvimento Animal
				089x	Desenvolvimento de Pesca
		16	ABASTECIMENTO		
				094x	Estoques Reguladores
				095x	Armazenamento e Silagem
				096x	Sistema de Distribuicao de Produtos Agricolas
				097x	Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produto
				098x	Execucao da Politica de Precos Agricolas
		17	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS		
				103x	Protecao a Flora e a Fauna
				104x	Reflorestamento
				105x	Conservacao do Solo
				106x	Jardins Botanicos e Zoologicos
		18	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		
				110x	Cooperativismo
				111x	Extensao Rural
				112x	Promocao Agraria
05	COMUNICACOES				
		21	COMUNICACOES POSTAIS		
				127x	Servicos Postais Convencionais
				128x	Servicos Postais Especiais
		22	TELECOMUNICACOES		
				134x	Telefonia
				135x	Telegrafia
				136x	Servicos Especiais de Telecomunicacoes
				137x	Radiofusao
				138x	Cabodifusao
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA				
		26	DEFESA AEREA		
				160x	Operacoes Aereas
		27	DEFESA NAVAL		
				163x	Operacoes Navais
		28	DEFESA TERRESTRE		
				166x	Operacoes Terrestres
		29	SERVICOS DE INFORMACOES		
				169x	Servicos de Informacao e Contra-Informacao
		30	SEGURANCA PUBLICA		
				174x	Policiamento Civil
				177x	Policiamento Militar
				178x	Defesa Contra Sinistros
				179x	Servicos Especiais de Seguranca
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
		34	PROGRAMA DE INTEGRACAO NACIONAL - PIN		
		35	PROGRAMAS DE REDISTRIBUICAO DE TERRAS E DE ESTIMULO A AGRO-INDUSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA		
		38	PROGRAMACAO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS		
				181x	Transferencias Financeiras a Estados e Municipios
		39	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIOES		
		40	PROGRAMAS INTEGRADOS		
				183x	Programacao Especial

CODIGO	FUNCOES	CODIGO	PROGRAMAS	CODIGO	SUBPROGRAMAS
08	EDUCACAO E CULTURA				
		41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		
				185x	Creche
				190x	Educacao Pre-Escolar
		42	ENSINO FUNDAMENTAL		
				187x	Erradicacao do Analfabetismo
				188x	Ensino Regular
		43	ENSINO MEDIO		
				196x	Formacao para o Setor Primario
				197x	Formacao para o Setor Secundario
				198x	Formacao para o Setor Terciario
				199x	Ensino Polivalente
		44	ENSINO SUPERIOR		
				205x	Ensino de Graduacao
				206x	Ensino de Pos-Graduacao
				207x	Extensao Universitaria
				208x	Campus Universitario
				209x	Ensino de Curta Duracao
		45	ENSINO SUPLETIVO		
				213x	Cursos de Suplencia
				214x	Cursos de Suprimento
				215x	Cursos de Qualificacao
				216x	Cursos de Aprendizagem
				217x	Treinamento de Recursos Humanos
		46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		
				223x	Educacao Fisica
				224x	Desporto Amador
				227x	Desporto Profissional
				228x	Parques Recreativos e Desportivos
		47	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		
				234x	Associativismo Estudantil
				235x	Bolsas de Estudo
				236x	Livro Didatico
				237x	Material de Apoio Pedagogico
				238x	Residencia para Educandos
				239x	Transporte Escolar
				240x	Restaurante Universitario
		48	CULTURA		
				246x	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico
				247x	Difusao Cultural
		49	EDUCACAO ESPECIAL		
				252x	Educacao Compensatoria
				253x	Educacao Precoce
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS				
		51	ENERGIA ELETRICA		
				263x	Geracao de Energia Hidreletrica
				264x	Geracao de Energia Termeletrica
				265x	Geracao de Energia Termonuclear
				266x	Geracao de Energia Nao-Convencional
				267x	Transmissao de Energia Eletrica
				268x	Distribuicao de Energia Eletrica
				269x	Eletrificacao Rural
				270x	Geracao de Energia Nucleoeletrica

CODIGO	FUNCOES	CODIGO	PROGRAMAS	CODIGO	SUBPROGRAMAS
		52	PETROLEO		
		53	RECURSOS NATURAIS		
				289x	Prospeccao e Avaliacao de Jazidas
				290x	Extracao e Beneficiamento
				292x	Levantamentos Geologicos
		54	RECURSOS HIDRICOS		
				296x	Estudos e Pesquisas Hidrologicos
				297x	Regularizacao de Cursos D'Agua
		55	CARVAO MINERAL		
		56	XISTO		
10	HABITACAO E URBANISMO				
		57	HABITACAO		
				316x	Habitacoes Urbanas
				317x	Habitacoes Rurais
		58	URBANISMO		
				323x	Planejamento Urbano
		59	REGIOES METROPOLITANAS		
		60	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		
				325x	Limpeza Publica
				326x	Servicos Funerarios
				327x	Iluminacao Publica
				328x	Parques e Jardins
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS				
		62	INDUSTRIA		
				346x	Promocao Industrial
				347x	Producao Industrial
				348x	Importacao de Insumos Industriais
		63	COMERCIO		
				353x	Comecializacao
				354x	Promocao Interna do Comercio
				355x	Promocao Externa do Comercio
		64	SERVICOS FINANCEIROS		
				361x	Seguros e Capitalizacao
				362x	Servicos Bancarios e Financeiros
		65	TURISMO		
				363x	Promocao do Turismo
				364x	Empreendimentos Turisticos
		66	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL		
				374x	Marcas e Patentes
				375x	Metrologia
				376x	Registro de Empresas
12	RELACOES EXTERIORES				
		72	POLITICA EXTERIOR		
				410x	Relacoes Diplomaticas
				411x	Cooperacao Internacional
13	SAUDE E SANEAMENTO				
		75	SAUDE		
				427x	Alimentacao e Nutricao
				428x	Assistencia Medica e Sanitaria
				429x	Controle das Doencas Transmissiveis
				430x	Vigilancia Sanitaria
				431x	Produtos Profilaticos e Terapeuticos
				432x	Saude-Materna Infantil

CODIGO	FUNCOES	CODIGO	PROGRAMAS	CODIGO	SUBPROGRAMAS
		76	SANEAMENTO		
				447x	Abastecimento D'Agua
				448x	Saneamento Geral
				449x	Sistema de Esgotos
		77	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE		
				455x	Defesa Contra Erosao
				456x	Controle da Poluicao
				457x	Defesa Contra as Secas
				458x	Defesa Contra as Inundacoes
				459x	Recuperacao de Terras
14	TRABALHO				
		78	PROTECAO AO TRABALHADOR		
				470x	Seguro Desemprego
				471x	Auxilio-Refeicao
				472x	Vale-Transporte
		79	SEGURANCA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO		
				479x	Normalizacao e Fiscalizacao do Trabalho
				480x	Prevencao do Acidente de Trabalho
		80	RELACOES DO TRABALHO		
				473x	Associativismo e Sindicalismo
				474x	Fiscalizacao do Exercicio Profissional
				475x	Fiscalizacao das Relacoes de Trabalho
				477x	Ordenamento do Emprego e do Salario
				478x	Servico Social
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				
		81	ASSISTENCIA		
				483x	Assistencia ao Menor
				484x	Assistencia ao Silvicola
				485x	Assistencia a Velhice
				486x	Assistencia Social Geral
				487x	Assistencia Comunitaria
		82	PREVIDENCIA		
				492x	Previdencia Social a Segurados
				493x	Previdencia Social a nao Segurados
				494x	Previdencia Social ao Servidor Publico
				495x	Previdencia Social a Inativos e Pensionistas
		83	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL		
		84	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		
16	TRANSPORTE				
		87	TRANSPORTE AEREO		
				523x	Infra-Estrutura Aeroportuaria
				524x	Controle e Seguranca de Trafego Aereo
				525x	Servicos de Transporte Aereo
		88	TRANSPORTE RODOVIARIO		
				532x	Terminais Rodoviarios
				534x	Estradas Vicinais
				535x	Controle e Seguranca de Trafego Aereo
				536x	Servicos de Transporte Rodoviario
				537x	Construcao e Pavimentacao de Rodovias
				538x	Conservacao de Rodovias
				539x	Restauracao de Rodovias

CODIGO FUNCOES	CODIGO PROGRAMAS	CODIGO SUBPROGRAMAS	
	89 TRANSPORTE FERROVIARIO		
		542x	Ferrovias
		543x	Terminais Ferroviarios
		544x	Controle e Seguranca de Trafego Ferroviario
		545x	Servicos de Transporte Ferroviario
	90 TRANSPORTE HIDROVIARIO		
		562x	Portos e Terminais Fluviais e Lacustres
		563x	Portos e Terminais Maritimos
		564x	Controle e Seguranca de Trafego Hidroviario
		565x	Servico de Transporte Maritimo
		566x	Servicos de Transporte Fluvial e Lacustre
		567x	Hidrovias
	91 TRANSPORTE URBANO		
		571x	Servicos de Transporte Urbano
		572x	Transporte Metropolitano
		573x	Controle e Seguranca de Trafego Urbano
		574x	Vias Expressas
		575x	Vias Urbanas
		576x	Terminais Intermodais
	92 CORREDORES DE TRANSPORTES		
	93 TRANSPORTES ESPECIAIS		
		580x	Dutos

Observações: I - Ao ser aplicado o código do subprograma o "x" será substituído por:

0, quando se trata do total do subprograma;

1, 3, 5, ou 7, quando a seguir constar código de Projeto;

2, 4, 6 ou 8, quando a seguir constar código de Atividade.

II - Os Programas: 34, 35, 39, 52, 55, 56, 59, 83, 84 e 92 não possuem subprogramas típicos, devendo, porém, serem desdobrados em Subprogramas em conformidade com as ações que serão desenvolvidas.

ANEXO III

UNIDADE DE MEDIDA

(Abreviaturas adotadas exclusivamente para entrada de dados em computador)

Utilizar para preencher: Pre-Impressos COPA, Bloco "7"

ESPECIFICACAO	ABREVIATURA	ESPECIFICACAO	ABREVIATURA	ESPECIFICACAO	ABREVIATURA	ESPECIFICACAO	ABREVIATURA
Agricultor	AGRIC	Colmeia	COLM	Nucleo	NUCLEO	Teste	TESTE
Aluno	ALUNO	Colonia	COLON	Numero	NUM	Operacao	OPERAC
Aluno Hora	AH	Colono	COLONO	Global	GLOBAL	Palestra	PALEST
Aluno Metro Quadrado	ALM2	Comunidade	COMUN	Grama	GRAMA	Par por Quilometro	PAR/KM
Aluno Sala de Aula	ALUSAL	Conjunto	CONJ	Grupo Indigena	GPINDG	Parcela	PARCEL
Ampere	AMPERE	Consulta	CONSUL	Habitante	HABIT	Peca	PECA
Ampola	AMPOLA	Crianca	CRIANC	Hectare	HA	Percentual	PERCEN
Amostra	AMSTRA	Curso	CURSO	Hectograma	HG	Perfil	PERFIL
Analise	ANALIS	Decagrama	DAG	Hectolitro	HL	Pesca	PESCA
Animal	ANIMAL	Decalitro	DAL	Hectometro	HM	Pesquisa	PESQ
Ano	ANO	Decametro	DAM	Homem Hora	HH	Pessoa	PESSOA
Aplicacao	APLIC	Decigrama	DG	Homem Mes	H/MES	Poco	POCO
Arvore	ARVORE	Decilitro	DL	Hora	HORA	Ponto	PONTO
Assistencia	ASSIST	Decimetro	DM	Hora Aula	HAULA	Poste	POSTE
Avaliacao	AVALIA	Deposito	DEPSIT	Hospital	HOSP	Posto	POSTO
Barril	BARRIL	Dia	DIA	Indice	INDICE	Predio	PREDIO
Bolsa	BOLSA	Docente	DOCENT	Inseto	INSETO	Produtor	PRODUT
Bomba	BOMBA	Doente	DOENTE	Leito	LEITO	Professor	PROF
Cabeca	CABECA	Dose	DOSE	Leitor Metro Quadra-		Professor Aluno	PROALU
Cadastro	CADAST	Duzia	DUZIA	do	KM2	Projeto	PROJ
Caixa	CAIXA	Edicao	EDICAO	Levantamento	LEVANT	Questionario	QUEST
Canal Ponta	CAPTA	Empresa	EMPRSA	Ligacao	LIGAC	Quilograma	KG
Candela	CD	Ensaio	ENSAIO	Litro	LITRO	Quilolitro	KL
Cavalo Vapor	CV	Entrevista	ENTREV	Medico Residente	RESIDT	Quilometro	KM
Centigrama	CG	Enxame	ENXAME	Mes	MES	Quilometro Quadrado	KM2
Centro	CENTRO	Equipe	EQUIPE	Metro	METRO	Quilovolte	KV
Centilitro	CL	Escola	ESCOLA	Mil hectare	MIL-HA	Quilovolte Ampere	KVA
Centimetro	CM	Especie	ESP	Milheiro	MIL	Quilowatts	KW
Centimetro Cubico	CM3	Estaca	ESTACA	Mil Metros Cubicos	MILM3	Tonelada	T
Centimetro Quadrado	CM2	Estacao	ESTCAO	Miligrama	MG	Tonelada p/Produto	
Chapa	CHAPA	Estagiario	ESTAG	Quilowatts Hora	KWH	Bruto	TPB
Coleta	COLETA	Estojo	ESTOJO	Refeicao	REFEIC	Tonelada de Refri-	
Estudo	ESTUDO	Estrutura	ESTRUT	Relatorio	RELATO	geracao	TR
Exame	EXAME	Mililitro	ML	Saca	SACA	Transceptor	TRANSC
Exemplar	EXPLAR	Milimetro	MM	Saco	SACO	Tratamento	TRATAM
Experimento	EXPMTO	Minuto	MIN	Segundo	SEG	Tubo	TUBO
Familia	FAMIL	Megawatts	MW	Selecao	SELEC	Unidade	UNID
Ficha	FICHA	Megawatts Hora	MWH	Semana	SEMANA	Usina	USINA
Filme	FILME	Metro Quadrado	M2	Semeadura	SEMEAD	Vaga	VAGA
Filtro	FILTRO	Metro Cubico	M3	Servidor	SERVID	Viagem	VIAGEM
Fita	FITA	Metro Cubico/Dia	M3DIA	Sistema	SISTMA	Visita	VISITA
Formula	FORMUL	Muda	MUDA	Tecnico	TECNIC	Watt	WATT
Foto	FOTO	Municipio	MUNICP	Tecnico Mes	TECMES	Museu	MUSEU
Galao	GALAO	Mva	MVA	Terminal	TERMIN		

ANEXO IV

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO/SUBPROJETO

PLANO DE GOVERNO/PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 1991

ANEXO IV

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

FICHA TÉCNICA

Unidade Orçamentária - (Órgão Responsável)
Agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias - (Lei 4.320/64).

Classificação funcional Programática
- FUNÇÃO;
- PROGRAMA; e
- SUBPROGRAMA.

Título de Projeto - Subtítulo do Subprojeto
Compatibilizar com as prioridades de governo, constantes no Documento "Diretrizes e Prioridades para o Plano de Governo para 1991", colocando entre parênteses o código correspondente.

Situação do Projeto e Subprojeto
- Classificar o projeto/subprojeto segundo as seguintes situações:
 1) Constante: aquele especificado no orçamento em vigor.
 2) Novo: projetos/subprojetos não incluídos no orçamento vigente.
 3) Desmembrado: quando o projeto/subprojeto é originário de outro constante do orçamento vigente.
 4) Incorporado: quando o projeto/subprojeto é resultante da fusão de outros que figuram no orçamento vigente.

Descrição Sumária
- Dar uma visão geral do que pretende o projeto/subprojeto.

Forma de Execução
- Estabelecer a forma de execução, se direta ou indireta. Considera-se execução direta quando o Órgão/Unidade executa ou administra diretamente o projeto/subprojeto e indireta quando sua execução e/ou administração é outorgada a terceiros.

OBJETIVOS

- GERAL
 Deve retratar, em termos amplos, definindo com clareza o resultado final que o projeto/subprojeto pretende alcançar.

ESPECÍFICOS
Consiste no detalhamento do objetivo geral, traduzindo-o como fazer para atingir o produto final esperado.

EXEMPLO:
Projeto - "Serviços Integrados de Assistência do Pré-Escolar Carente - SIAPEC."

Subprojeto - "Serviços Integrados de Assistência do Pré-Escolar Carente."

Geral -"Propiciar condições para a colocação de menores carentes em creches e lares da comunidade, visando liberar a mãe solteira para o trabalho."

Específicos - "Fornecer auxílio social às mães de famílias receptoras de pré-escolares na faixa de 0 a 6 anos".
"Propiciar cuidados permanentes a pré-escolares pertencentes à família de baixa renda."

Custos do Projeto/Subprojeto
1 - Indicar o custo de implantação do projeto/subprojeto conforme dados do quadro de DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO.

OBS: a) Na coluna de anos seguintes, considerar o volume de recursos necessários para a conclusão do projeto/subprojeto, excluindo-se o solicitado para o exercício.
b) A coluna total é o somatório do valor solicitado para o exercício e anos seguintes.

2 - Indicar por categoria econômica, o custo do projeto/subprojeto para o exercício proposto, segundo Quadro de DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO.

NOTA: ESTA FICHA, DEPOIS DE PREENCHIDA DEVERÁ CONSTITUIR A FOLHA DE RUSTO DO PROJETO/SUBPROJETO.
"FICHA TÉCNICA"

FICHA TECNICA

UNIDADE ORCAMENTARIA: 19001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNCAO: 18 - HABITACAO E URBANISMO

PROGRAMA: 58 - URBANISMO

SUBPROGRAMA: 455 - DEFESA CONTRA A EROSAO

PROJETO: 1.191 . 0000 - PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO

SUBPROJETO: 1.191 . 0001 - PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO — PRIORIDADE ()

SITUACAO DO PROJETO/ SUBPROJETO									
CONSTANTE	X	DESMEMBRADO		NOVO		INCORPORADO			

DESCRICAO SUMARIA DO PROJETO/SUBPROJETO:

PRAZO DE EXECUCAO	INICIO MES	INICIO ANO	TERMINO MES	TERMINO ANO
	01	87	12	87

FORMA DE EXECUCAO: DIRETA [] — INDIR. [X]

DADOS DA INFORMACAO

RESPONSAVEL PELA ELABORACAO	AGENTE DE PLANEJAMENTO
NOME:	NOME:
ASSINATURA	ASSINATURA

CUSTO DO PROJETO/SUPROJETO EM Cr$ 1.000,00

IMPLANT.	TRIENIO ANTERIOR	t	ANOS SEG.	TOTAL
	9.762	10.729	6.717	27.148

ANO "t"	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
		10.729	10.729

TITULAR DA UNIDADE

NOME:

DATA:

ASSINATURA _____

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO SUBPROJETO

JUSTIFICATIVA

Representa informações de ordem econômica e social que permitam visualizar a extensão do problema de tal forma que a pergunta fundamental: porque executar o projeto/subprojeto seja consistente. Deve conter ainda os seguintes itens:

a) descrição dos antecedentes do problema, relatando os esforços realizados ou em curso para resolvê-lo;

b) justificativa da alternativa eleita que irá resolver ou minorar o problema identificado;

c) relacionamento do subprojeto com as Diretrizes Políticas para o setor, identificando o documento existente;

d) outras informações que o órgão julgar necessárias para subsidiar o processo de tomada de decisão.

LOCALIZAÇÃO

Indicar a região do Distrito Federal na qual o projeto/subprojeto será executado, especificando ainda se zona urbana ou rural.

ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO SETORIAL E REGIONAL

Mencionar as relações intra e intersetoriais e regionais necessárias à implementação do subprojeto, indicando, caso existam, os nomes dos projetos/subprojetos ligados a este. Caso o projeto já esteja em execução, outras informações poderão ser incluídas com por exemplo: tempo total da execução, fases propostas já executadas, questões pendentes, problemas na execução, convênios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mencionar informações importantes para melhor compreensão do projeto/subprojeto, que não foram incluídas nos itens desse roteiro.

DETALHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DAS METAS EM AÇÃO

As metas representam a quantificação física e financeira dos produtos ou serviços decorrentes dos objetivos específicos do Projeto/Subprojeto.
Discriminação das metas em ação: detalhar as metas dividindo em ações, que permitam maior especificação, e indicar sua localização, unidade de medida, quantidade e valor.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO SUBPROJETO: Atualização do Sistema Cartográfico do Distrito Federal

JUSTIFICATIVA

O mapeamento pretendido por este subprojeto, através do método aerofotogramétrico, constitui a base física segura para o desenvolvimento de planejamento a nível metropolitano, controle de ocupação do solo, projetos de saneamento, estrutura urbana, transportes, sistemas viários, etc.

LOCALIZAÇÃO

O mapeamento será realizado na área urbana das Administrações Regionais e em Brasília

ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO SETORIAL E REGIONAL

Este subprojeto deverá se articular com Goiás para viabilizar a aerofotogrametria na região do do entorno, como por exemplo, a Região do Rio Areas e Rio Macaco, Região de Formosa e Lagoa Feia, importantes como alternativas de fontes de abastecimento de água para a população do Distrito Federal.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Pretende-se estabelecer um Convênio do DF com o Goiás que contemple, de forma mais efetiva e integrada, os trabalhos de aerofogrametria.

ORGAO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA
FUNCAO: AGRICULTURA (Pela Classificacao Funcional-Programatica)
PROGRAMA: PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
SUBPROGRAMA: PROTECAO A FLORA E A FAUNA

TITULO DO PROJETO: PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL
TITULO DO SUBPROJETO: EDUCACAO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE 1o. E 2o. GRAUS

DETALHAMENTO FISICO-FINANCEIRO DAS METAS

Em Cr$ 1.000,00

No. DE ORDEM	DISCRIMINACAO DAS METAS EM ACOES	UNIDADES DE MEDIDA	ANO ANTERIOR Qde	ANO ANTERIOR VALOR	t Qde	t VALOR	t+1 Qde	t+1 VALOR	t+2 Qde	t+2 VALOR	TOTAL Qde	TOTAL VALOR
1.	IMPLANTACAO DE SERVICO DE EDUCACAO AMBIENTAL NA ESTACAO ECOLOGICA DE AGUAS EMENDADAS:											
1.1.	INSTALAR CENTRO DE VISITANTES.	UNID	1	650		3.800		2.463			1	6.913
1.2.	CONTRATAR E TREINAR PROFISSIONAIS DE NIVEL MEDIO E SUPERIOR.	UNID	2	126	4	300	4	300	4	300	14	1.026
1.3.	CONSTRUIR TRILHAS DE INTERPRETACAO, MIRANTE E ESTACIONAMENTO.	UNID			3	120	2	470			5	590
1.4.	PROMOVER A UTILIZACAO DA ESTACAO COMO RECURSO DE ENSINO	UNID						80		120		200
1.5.	DESENVOLVER ATIVIDADES PEDAGOGICAS E RECREATIVAS.	UNID					8	190			8	190
	TOTAL			776		4.220		3.503		420		8.919

DETALHAMENTO DA APLICACÃO

Conhecidos os custos das metas, detalhar as aplicações do projeto/subprojeto a nível de elemento de despesa e fonte de recursos.
Na parte inferior do Quadro – FONTES DE FINANCIAMENTO, caso haja operações de crédito ou convênios, indicar em que fase se encontra a transação, mencionando os Órgãos e/ou entidades envolvidas e o quanto exigirá do Governo do Distrito Federal em contrapartida financeira.

TITULO DO PROJETO: PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENSAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO
TITULO DO SUBPROJETO: PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENSAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO

DETALHAMENTO DA APLICACAO - (USOS E FONTES) Cr$ 1.000,00

ELEMENTO DE DESPESA		FT	t	t+1	t+2	TOTAL NO TRIENIO
CODIGO	DISCRIMINACAO					
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	00	5.729	2.743	1.000	9.472
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	5.000	2.000	994	7.994
	TOTAL DAS APLICACOES		10.729	4.743	1.994	17.466

FONTES DE FINANCIAMENTO	FT	t	t+1	t+2	TOTAL NO TRIENIO
DO TESOURO: (ORDINARIO E VINCULADO)	00	5.729	2.743	1.000	9.472
OUTRAS FONTES:	20	5.000	2.000	994	7.994
DIRETAMENTE ARRECADADO	20	5.000	2.000	994	7.994
OPERACOES DE CREDITO					
INTERNA					
EXTERNA					
DE CONVENIO					
DIVERSOS					
TOTAL DO FINANCIAMENTO		10.729	4.743	1.994	17.466

A N E X O V

CODIGO DAS FONTES DE RECURSOS

(ESQUEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS)

Utilizar para preencher o Pre-Impresso COPA - Bloco 10

CODIGO	ESPECIFICACAO
1	RECURSOS DO TESOURO
00	ORDINARIO NAO VINCULADO
01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS
02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS
03	COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCACAO (ESTADUAL)
09	TRANSFERENCIAS DA UNIAO
16	CONVENIOS COM OUTROS ORGAOS (NAO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)
17	OPERACOES DE CREDITO COM OUTROS AGENTES FINANCEIROS
29	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE
30	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
II	RECURSOS DO TESOURO (FUNDEFE.
21	FUNDEFE
III	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
20	PROPRIOS DA ENTIDADE
22	CONVENIOS
23	CONVENIOS COM OUTROS ORGAOS (NAO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)
24	OPERACOES DE CREDITO COM O BRB
25	OPERACOES DE CREDITO COM OUTROS AGENTES FINANCEIROS

PÁGINA

Apresentação.....05
Recomendações Gerais.....06
Prazo para Elaboração da Proposta.....08
Elaboração da Proposta.....08
Classificação Institucional.....09
Classificação Funcional Programática.....09
Classificação Econômica da Despesa.....11
Classificação Econômica da Receita.....11
Formulários e Pré-Impressos.....11

PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS E PRÉ-IMPRESSOS

Demonstrativo da Receita e Despesa.....13
Receitas de Convênios e Operações de Crédito.....14
Demonstrativo da Receita Própria.....15
Programa de Trabalho (Fonte de Recursos).....16
Cadastros Orçamentários de Projetos/Atividades.....17
BLOCO - 01 - Identificação do Projeto/Subprojeto e da Atividade/Subatividade.....18
BLOCO - 02 - Situação do Projeto/Atividade.....19
BLOCO - 04 - Objetivos.....20
BLOCO - 07 - Metas.....21
BLOCO - 10 - Detalhamento das Aplicações.....25
Procedimentos.....28
Detalhamento das Fontes de Financiamento.....30
Detalhamento dos Investimentos.....31

ANEXOS

Anexo I - Classificação Institucional.....35
Anexo II - Classificação Funcional Programática.....37
Anexo III - Unidade de Medida.....43
Anexo IV - Roteiro para Apresentação de Projetos.....47
Anexo V - Código das Fontes de Recursos.....54